

PORTARIA Nº 049/2023 de 25 de outubro de 2022.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 42/2023, exarado no Procedimento Administrativo nº. 061/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **16/10/2023**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e os proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, ao servidor **WALDIR FERNANDES**, matrícula nº. **290102/812**, CPF nº. **677.759.266-00**, no cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-06**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2023.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2023.


Ari Jório
Diretor-Presidente

<p>CERTIDÃO CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>25/10/23</u>.</p> <p> JAIRO EMMERICK Secretário CPF: 924.292.036-34 - Decreto nº. 021/2021</p>
